



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013**

#### **CARTA-CONVITE Nº 002/2013**

De ordem do Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitações e de acordo com a Lei nº. 8666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8883/94, 9648/98, 9854/99 e 12349/10, torna-se público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberemos até às **13h30min do dia 27 de maio de 2013**, no setor de protocolo desta Câmara, situada Rua Prof. Ismael Furtado, n.º 335 - Centro, Carmo do Paranaíba - MG, propostas para presente Licitação, na modalidade **CONVITE** do **TIPO MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para execução do objeto abaixo:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresas especializadas em serviços de comunicação, para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal, com veiculação em jornal escrito e rádio, em caráter informativo educacional e de orientação social, conforme discriminado no ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços e no ANEXO II - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.

#### **2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. O Licitante vencedor se obriga a veicular e/ou produzir a publicidade fornecendo todos os meios e custos necessários à sua execução.

2.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional, para comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, a fim de elaborar os textos publicitários relativos às matérias votadas no Plenário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG**  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17/05/2013 a 10/06/2013  
[assinatura]  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº 64  
Resp. *[assinatura]*

2.3. Os textos a serem divulgados deverão ser previamente submetidos à Mesa Diretora ou servidor da Câmara indicado pela Mesa para verificação se atendem aos anseios do Poder Legislativo.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Para a efetiva habilitação, os interessados em concorrer ao presente certame, deverão apresentar documentos, devidamente autenticados por cartório, ou pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG.

3.2. Documentos emitidos pela Internet serão aceitos, se apresentados em original, ou então, autenticados em cartório ou pela Comissão de Licitações, mas sem prejuízo da verificação de sua autenticidade no momento da abertura do envelope.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (EM VIGOR NA DATA DA ABERTURA):

4.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social e/ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial demonstrando ser o seu objeto social pertinente ao objeto ora licitado;

4.2. Certidão de regularidade junto ao FGTS – CRF;

4.3. Certidão de regularidade junto a Seguridade Social- INSS – CND;

4.4. Prova de inscrição no CNPJ;

4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede de licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa – CNDT;

4.7. A empresa licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação, Declaração (anexo IV), assinada pelo seu representante legal, firmada sob as penas da lei:

- De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos em trabalho perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17 / 05 / 2013 a 10 / 06 / 2013  
*[assinatura]*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

- De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.
- De que os interessados no presente processo licitatório e as pessoas ligadas a eles, não possuam relações de parentesco, por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau com os agentes públicos do município de Carmo do Paranaíba, nos termos do artigo 35 da LOM – Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba;

4.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

4.9. **Caso a empresa licitante tenha interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, juntamente com a documentação acima relacionada, a Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP (anexo III), e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento emitido por órgão público que comprove o enquadramento, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.**

### 5 - DA PROPOSTA:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas até às 13h30min do dia 27 de maio de 2013, em envelopes hermeticamente fechados, e deverão estar datadas, assinadas, sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, de acordo com o modelo do **Anexo I deste Convite**. Deverá ter um envelope para a documentação e outro para a proposta, com a identificação do número do Convite na parte externa deles, bem como a identificação do Licitante, conforme modelos a seguir:

#### ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CARTA-CONVITE Nº 002/2013

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17 / 05 / 2013 a 10 / 06 / 2013  
  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CARTA-CONVITE Nº 002/2013

PROPONENTE:

5.2. Os envelopes contendo a **documentação** relativa à habilitação serão abertos no dia 27 de maio de 2013 às 14h00min.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

5.6. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para o atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

### 6 - DO JULGAMENTO:

6.1. A Comissão Permanente de Licitações analisará, em primeiro lugar, a documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão Permanente de Licitações e os participantes rubricarão cada documento. Serão inabilitados os Licitantes cuja documentação não satisfizer as exigências desta Carta-Convite.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17/05/2013 a 10/06/2013  
[assinatura]  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

6.2. Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo, a Comissão Permanente de Licitações devolverá as propostas aos Licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como ouvintes.

6.3. Será desclassificada a proposta que:

6.3.1. Não atenda às exigências da Carta-Convite e/ou imponha condições;

6.3.2. Seja omissa vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3. Contenha preço excessivo ou inexequível bem como nos termos do § 3º do artigo 44 da Lei 8666/93.

6.4. Atendidas as exigências desta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitações analisará as propostas e considerará vencedora a mais vantajosa para a Câmara, dentro do critério de **MENOR PREÇO**;

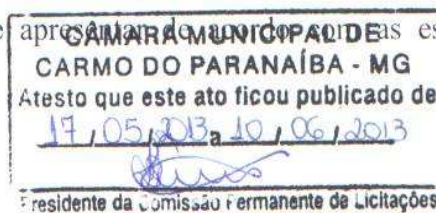
6.5. Para critérios de desempate serão observadas as regras previstas no § 2º do artigo 3º, bem como do § 3º do artigo 45 da Lei 8666/93.

### 7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A fase de julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope único de "Proposta de Preços" dos licitantes.

7.2. O julgamento das propostas de preços será realizado objetivamente pela Comissão de Licitação, sem desvio aos elementos técnicos e das condições estabelecidas nesta Carta-Convite e tem o objetivo de declarar vencedor o licitante que apresentar menor preço.

7.6. Atendidas as exigências da Carta-Convite a Comissão Permanente de Licitações analisará as propostas e considerará vencedora aquela que se apresentar de acordo com as especificações estabelecidas e oferecer o **MENOR PREÇO**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### 8. PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

8.1.1. Julgamento objetivo e classificação das propostas de preços com os requisitos do ato convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.1.2. Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.2. Para critérios de desempate serão observadas as regras previstas no § 2º do artigo 3º, bem como do § 3º do artigo 45 da Lei 8666/93.

8.3. Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação estabelecido no preâmbulo desta Carta-Convite, não será permitido, em hipótese nenhuma, qualquer outro Licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação e/ou propostas após a entrega destas.

8.4. Qualquer cidadão poderá participar da abertura dos envelopes das propostas.

8.5. Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca do Órgão licitante, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6. Integram este edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Formulário padronizado de proposta;
- b) Anexo II - Minuta de contrato;
- c) Anexo III - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP;
- d) Anexo IV - Declaração de idoneidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17/05/2013 a 16/06/2013  
  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





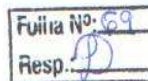
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**



8.7. A Câmara de Carmo do Paranaíba – MG poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como, dos princípios norteadores das atividades da Administração Pública.

8.8. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequências desta Licitação.

8.9. No caso do Licitante vencedor desistir da prestação dos serviços ora ofertados, serão convocados os demais Licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para a execução deles, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

8.10. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**01.031.6.010.33903968 - Serviços de Publicidade e Propaganda**

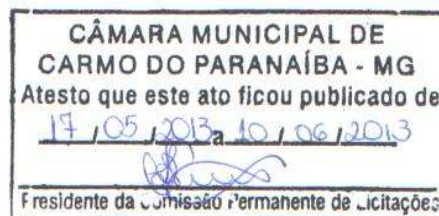
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dentro dos seus limites legais.

8.12. Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação estabelecido no preâmbulo deste Convite, não será permitido, em hipótese nenhuma, qualquer outro Licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação e/ou propostas após a entrega destas.

8.13. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada a esta Câmara.

### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento dos serviços será mensal, no prazo de 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos serviços.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

9.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### 10 - DAS PENALIDADES:

10.1. Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

10.1.1. Advertência, caso seja comprovada qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

10.1.2. Multa Administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso a empresa licitante não cumpra as obrigações contratuais;

10.1.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos serviços não realizados;

10.1.4. Suspensão temporária para licitar com o Município até que o licitante comprove o pagamento da multa a ele aplicada;

10.1.5. Atestado de inidoneidade por prazo não superior a 02 (dois) anos, caso seja comprovada reincidência de quaisquer irregularidades já advertidas anteriormente.

10.1.6. Rescisão Contratual.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A Câmara de Carmo do Paranaíba – MG poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.

11.2. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequências desta Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
17/05/2013 a 10/06/2013  
[assinatura]  
8  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
 E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
 Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

11.3. No caso do Licitante vencedor desistir da prestação dos serviços ora ofertados, serão convocados os demais Licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para a execução dos mesmos, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dentro dos seus limites legais.

11.5. Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação estabelecido no preâmbulo deste Convite, não será permitido, em hipótese nenhuma, qualquer outro Licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação e/ou propostas após a entrega destas.

11.6. Qualquer cidadão poderá participar da abertura das propostas.

11.7. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada a esta Câmara.

11.8. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	CNPJ: 21.244.801/0001-72
Endereço: Rua Ismael Furtado nº 335	Inscrição Estadual: Isenta
Fax: (34) 3851-2150	Fone: (34) 3851- 2150

11.10. Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca do Órgão licitante, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2013.

Luana Nunes Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

